DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 01/2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo e finalidade, com base no Plano de Trabalho aprovado, promover a continuidade e o correto funcionamento dos serviços prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia e dos Serviços Médicos disponibilizados as Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo atendimento de qualidade, bem como uma assistência adequada a todos os munícipes e pacientes do convênio SUS da nossa cidade e região

Vigência: Janeiro a Dezembro/2022

Valor: R$ 3.000.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.06.10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01–Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Município de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 02/2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA - CNPJ Nº 72.957.814/0001-20.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando atendimento em favor da população de Riolândia, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, definido no Programa de Trabalho.

· Atendimento, de Urgência e Emergência, por classificação de risco;

· Internações Clinicas e Cirúrgicas;

· A disponibilização de estrutura física, operacional e equipamentos existentes, bem como os recursos humanos de apoio, materiais de consumo, serviço de terceiros e todos os insumos necessários, a serem adquiridos com os recursos financeiros a serem repassados, destinados à manutenção dos serviços oferecidos;

· Atendimento de média e alta complexidade;

Vigência: Janeiro a Dezembro/2022

Valor: R$ 156.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01–Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Município de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 02/2022
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.177/0001-30, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras com deficiência, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2022; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2022; **VALOR:** R$ 136.368,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000- Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 03/2022
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – CASA DE NAZARÉ

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **CASA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.682/0001-80, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2022; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2022; **VALOR:** R$ 177.687,48 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.04.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração- Fonte de Recursos 01 – Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 01/2022
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Associação Alma Autista.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA ,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.357/0001-23, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA(Transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2022; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2022; **VALOR:** R$ 12.054,00 (Doze mil Cinquenta e Quatro Reais), tendo como Fonte de Recurso: FR.01-Tesouro Municipal; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.000 – Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.39.01- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de colaboração – Fonte de Recursos 01- Tesouro; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 04/2022
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pelo Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Assistência Recanto Feliz**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 04/2022; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro/2022; **VALOR:** R$ 279.126,00 (duzentos e setenta e nove mil e cento e vinte e seis reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 228.846,00; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00; FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 26.280,00; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento por parte da Entidade, de ações e serviços de saúde, visando à manutenção de serviços médico-hospitalares e ambulatorial à população, observada a sistemática de

referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Bloco de Custeio - Grupo e Ação de Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Convênio nº 02/2018 subscrito pelas partes em 21/02/2018, compreendendo a execução físico-financeira no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base no Plano de Trabalho aprovado e aprovado, contendo as suas metas e ações.

Valor: R$ 335.082,72.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 05 – Tesouro - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.302.0015.2027-Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Município de Riolândia, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
Processo de Parceria nº 02/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2022.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE – CNPJ. nº 05.298.177/0001-30.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE: Raul Benedito Bento Garcia– Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras com deficiência.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2022.

Valor: R$ 136.368,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais)

Recursos orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
Processo de Parceria nº 04/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2022.

Partícipes: **Município de Riolândia** – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional**.**

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2022.

Valor: R$ 228.846,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 26.280,00(vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: 02.05.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.39.01 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração, nas respectivas Fonte de Recursos.

Data de Assinatura: 12 de Janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022
Processo de Parceria nº 05/2022
Lei Municipal Nº2.842 de 22 de dezembro de 2021.
Extrato de Termo de Fomento nº 01/2022.
Repasse de Fundo Específico / Fundo Municipal do Idoso

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto/Metas: Aquisição de bens de consumo: Produto de limpeza e Materiais de consumo para

possibilitar melhorias nas condições de atendimento dos idosos e visitantes.

Critério de Escolha: Deliberação do Conselho Municipal do idoso; Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2022

VALOR: R$ 3.274,72 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo como origem o Fundo Municipal do Idoso;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.17.17 Fundo Municipal do Idoso– 08.241.0019.2079.000; Fundo Municipal do Idoso–3.3.50.39- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Auxílios;

Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2022; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
Processo de Parceria nº 05/2022 – Fundo Específico/Fundo Municipal do Idoso
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pela Prefeito **Antonio Carlos Santana da Silva,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Assistência Recanto Feliz**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da Deliberação do Conselho Municipal do Idoso, inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 05/2022; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Bens de consumo: Produto de limpeza e Materiais de consumo para possibilitar melhorias nas condições de atendimento dos idosos e visitantes; **PERÍODO:** 12 Meses; **VALOR:** R$ 3.274,72 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo como origem o Fundo Municipal do Idoso; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.17.17 Fundo Municipal do Idoso– 08.241.0019.2079.000; Fundo Municipal do Idoso –3.3.50.39- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Auxílios; **Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de Janeiro de 2021; Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
Processo de Parceria nº 01/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2022.
Lei Autorizadora nº 2.837 de 22/12/2021.

Partícipes: **Município de Riolândi**a – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Alma Autista**– CNPJ. nº 16.783.357/0001-23.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: **Antonio Carlos Santana da Silva** – Prefeito Municipal e Associação Alma Autista: **Fabrício Fagner Constantino de Oliveira** – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento especializado a pessoas portadoras de TEA (transtorno do Espectro Autista), dando possibilidades de independência para usuário e familiares, incluindo na sociedade.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2022.

Valor: R$ 12.054,00 (Doze mil, Cinquenta e Quatro Reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000– Atendimento de Proteção Social Especial; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 12 de Janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
Processo de Parceria nº 03/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2022.
Lei Autorizadora nº 2.839, de 22/12/2021.

Partícipes: **Município de Riolândi**a – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – **Casa de Nazaré**– CNPJ. nº 04.518.682/0001-80.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Antonio Carlos Santana da Silva– Prefeito Municipal e Casa de Nazaré: Vilma de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2022.

Valor: R$ 177.687,48 (cento e setenta e sete mil,

seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.04.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–08.243.0018.2013.0000–Atenção Integral à Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 1**2** de Janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, realizado no dia 11 de março de 2018, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

CARGO – PSICOLOGO

Insc.	Candidato	Média Final	Classificação
873696	Malena da Silva Jamberci	65,00	05º
873852	Letícia Miranda Batista	65,00	06º

CARGO – PROFISSIONAL DO IEC

Insc.	Candidato	Média Final	Classificação
879956	Leonardo Garcia de Amaral	92,50	01º

Os candidatos convocados tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso os candidatos não se apresentem dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021, realizado no dia 28 de novembro de 2021, seguindo a classificação por médias, para cargo abaixo relacionado:

FUNÇÃO - FARMACÊUTICO

Insc.	Candidato	Nota Final	Classificação
0000001	Luara da Silva Oliveira	55,00	01º
0000006	Mônica de Carvalho Pereira	45,00	02º

Os candidatos convocados tem o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia, sito à Praça Antônio Levino, 470, para que sejam tomadas as devidas providências.

Caso os candidatos não se apresentem dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL